



**Estado do Pará**  
**Câmara Municipal de Alenquer**  
**Poder Legislativo**  
CGC/MF Nº 10.219.285/0001-00

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo Presente Edital, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER**, usando de sua competência e atribuições regimentais previstos no Art. 38, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e Art.14, Inciso I, Alínea "g" do Regimento Interno, torna público, afixando em seu Mural, os novos valores das diárias a ser pagas pelo Poder Legislativo Municipal aos Vereadores e Servidores, a vigor a partir de 2009, conforme Resolução anexa.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alenquer, em 07 de Abril de 2009.

*Sívio Campos dos Santos*  
CPF 086.002.012-68  
PRESIDENTE

*Antonio Lisboa Vieira da Silva*  
2º Secretário  
RG 6094229-SSP/PA



**Estado do Pará**  
**Câmara Municipal de Alenquer**  
**Poder Legislativo**  
CGC/MF N° 10.219.285/0001-00

RESOLUÇÃO N°. 001 / 2009, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

*Aprova os valores de diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Alenquer, para vigor a partir de 2009 e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER, usando de sua competência e atribuições regimentais previstos no Art. 37 e 38, da Lei Orgânica Municipal e Art.14, Inciso I, Alínea "g" do Regimento Interno da Câmara e CONSIDERANDO:

- a) Os valores das Diárias do Poder Legislativo de Alenquer, previstos na Resolução da Câmara nº 05/2004, de 22-10-04, se encontram defasados;
- b) A necessidade de ajustar os valores de diárias para cobrir as reais despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara;
- c) A possibilidade de se adequar os valores de diárias aos parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme PARECER N° MB-001/2009 2ª CONTROLADORIA/JURÍDICO/TCM, em 05-01-2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os valores de diárias a ser pagas pelo Poder Legislativo aos Vereadores e Servidores Municipais, conforme a TABELA abaixo:

LOCALIZAÇÕES	Presidente, Vereadores e Funcionários
Para fora do Estado do Pará	R\$ 580,00
Para Belém	R\$ 500,00
Para os demais municípios do Pará	R\$ 300,00

**Art. 2º** - Determinar que os valores das diárias sejam destinados a cobertura de despesas com alimentação, locomoção urbana e hospedagem, se houver necessidade de pousada o Vereador ou Servidor presente no retorno da viagem, quando o for o caso, os comprovantes de passagens, inscrições, certificados ou declarações em participação de eventos de interesse da Câmara Municipal;

**Art. 3º** - Autorizar que as diárias sejam aprovadas por Portaria assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;

**Art. 4º** - Estabelecer que as despesas de diárias sejam apropriadas à classificação funcional programática e dotação própria, no orçamento anual do Município e destinado ao Poder Legislativo;

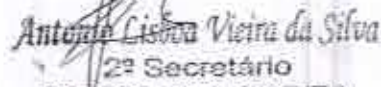
**Art. 5º** - Revogar todas as disposições em contrário sobre esta matéria;

**Art. 6º** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alenquer, em 01 de Abril de 2009.

  
CPF 086.802.012-88  
PRESIDENTE

  
CPF 691.865.882-49  
1ª SECRETÁRIA

  
2ª Secretário  
RG 6094229-SSP/PA